



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO NÚMERO 1 3 5 5 2 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

MODIFICA O DECRETO Nº 11575/2015 QUE RECEBE EM DOAÇÃO, DE CASCATA EMPREENDIMENTOS LTDA., A GLEBA “C2” – MATRÍCULA Nº 53.239, MEDINDO 2.079,40M², LOCALIZADA ANEXA AO BAIRRO JARDIM MARIA IZABEL, COMO ANTECIPAÇÃO DE ÁREA DOMINIAL DE FUTURO LOTEAMENTO A SER IMPLANTADO PELA PROPRIETÁRIA, DESTINADA AO ALARGAMENTO DA RUA DOS CRISTAIS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta nº Protocolo nº 46663/2021,

DECRETA:

Art. 1º. A ementa do Decreto nº 11575, de 06 de agosto de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“RECEBE EM DOAÇÃO, DE CASCATA EMPREENDIMENTOS LTDA., A GLEBA “C2” – MATRÍCULA Nº 53.239, MEDINDO 2.079,40M², LOCALIZADA ANEXA AO BAIRRO JARDIM MARIA IZABEL, COMO ANTECIPAÇÃO DE ÁREA DOMINIAL DE FUTURO LOTEAMENTO A SER IMPLANTADO PELA PROPRIETÁRIA, DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE COOPER

Art. 2º. O Decreto nº 11575, de 06 de agosto de 2015 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Marília receberá, sem ônus para o Município, por doação pura e simples, de Cascata Empreendimentos Ltda., a Gleba “C2” – Matrícula nº 53.239 do 2º Registro de Imóveis de Marília, localizada anexa ao Bairro Jardim Maria Izabel, medindo 2.079,40m², como antecipação de Área Dominial de futuro loteamento a ser implantado pela proprietária, destinada a implantação de pista de Cooper, contida dentro do seguinte roteiro:

“Iniciando sua descrição no marco D, cravado na confluência da ala da Rua dos Cristais com as Áreas I (P/ da Área C1) e II (P/ da Área C2) do qual segue pela ala ímpar da Rua dos Cristais por 227,66m no rumo 42°40'30" SE até o marco 12, do qual segue pela ala ímpar da Rua dos Cristais por 215,62m no rumo 42°58'29" SE até o marco 13, do qual deflete à esquerda e segue por 54,14m até o marco 13A, confrontando com a Fazenda Cascata – Gleba C2 – Área desdobrada (Matrícula 53.238), do qual deflete à esquerda e segue por 388,45m até o marco D1, confrontando com a Fazenda Cascata – Gleba C2 – Área desdobrada (Matrícula 53.238), do qual deflete à esquerda e segue por 5,08m até o marco D, confrontando com a Área I (P/ da Área C1), encerrando uma área de 2.079,40m².”.

Parágrafo único. A área de terras descrita neste artigo fica incorporada à classe dos bens de uso comum do povo.



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13552/2021

-fl.02-


Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de dezembro de 2021.



DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração



JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de dezembro de 2021.